REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 762/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) os vereadores disponibilizam tempo e estudos na elaboração das legislações, visando produzir melhorias na qualidade de vida dos soteropolitanos;

b) embora não haja nenhuma garantia de direitos autorais, é assegurada aos edis a autoria da proposição;

c) é importante coibir a criação de proposições legislativas inócuas e ineficazes, a fim de haver maior transparência e controle dos atos do Legislativo do Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão dos nomes dos vereadores responsáveis pelos projetos na edição e publicação das Leis.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca